

1 O selo é de propriedade da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", cuja finalidade é de facilitar o acesso dos usuários ao Campus, durante o período em que desenvolvem suas atividades acadêmicas e/ou administrativas. A Universidade se reserva no direito de invalidar ou solicitar a devolução do selo a qualquer momento.

2 As categorias de usuários com direito ao selo são:

a) **"SERVIDOR"**

Servidores ativos e aposentados;

b) **"GERAL"**

Alunos de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados; alunos de outros Campi e/ou outras Instituições que desenvolvam atividades cadastradas no Campus; alunos de cursos de extensão universitária; alunos-ouvinte; participantes externos de atividades culturais contínuas regulamentadas; estagiários de outros Campi e/ou outras Instituições desde que regularizados junto aos setores acadêmicos responsáveis por estágios das Unidades do Campus; membros externos participantes formais de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho, pensionistas servidores ativos de instituições prestadoras de serviço formais junto ao Campus e de outras instituições, a critério do Conselho do Campus.

21 Os usuários com direito ao selo, deverão providenciar solicitação em formulário disponibilizado no "website" da CCLQ.

3 As pessoas que não se enquadram nas categorias supra mencionadas poderão solicitar selo, através de justificativa circunstanciada, a qual deverá ser encaminhada à Coordenadoria do Campus, para análise do Grupo de Segurança e Trânsito.

4 Para a obtenção dos selos, os usuários deverão assinar o "Termo de Responsabilidade", **apresentar a carteira de identificação da USP ou documento que comprove o vínculo com o Campus**, e o documento do veículo, que deverá estar registrado em nome do interessado, cônjuge, pais, avós ou filhos.

5 A quantidade de selos a ser distribuída por categoria será a seguinte:

a) **"SERVIDOR"**: 2 (dois) selos;

b) **"GERAL"**: 1 (um selo)

6 Os usuários pertencentes a mais de uma categoria poderão retirar selo referente à apenas uma delas.

7 Para as situações emergenciais, será concedida uma placa provisória, de identificação, a qual substituirá o selo.

8 Os prazos de validade dos selos, são os seguintes:

a) **"SERVIDOR"** - prazo indeterminado;

b) **"GERAL"** - anual.

9 Para a substituição do selo é **obrigatória** a apresentação de parte do selo retirado do veículo, contendo a numeração.

10 As infrações de trânsito praticadas pelos usuários estão previstas no Código Brasileiro de Trânsito e as mais freqüentes no Campus, são: estacionamento em local não permitido, desrespeito à mão de direção, velocidade não compatível e desrespeito aos vigilantes do Campus. As infrações serão registradas, cumulativamente, durante o tempo de vinculação do usuário com as Unidades do Campus e não pelo prazo de validade do selo. Desde que a(s) infração(ões) esteja(m) registrada(s), serão adotados os seguintes procedimentos:

a) registro no sistema e notificação ao usuário, garantindo-se defesa ao infrator, no prazo de 30 dias após a notificação;

b) recolhimento do selo após a terceira (3ª) infração registrada. O usuário infrator receberá um ofício solicitando a devolução do(s) selo (s) em seu poder, junto à Coordenadoria do Campus. O não cumprimento a esta determinação implicará na impossibilidade de obtenção de um novo selo pelo usuário, seja no momento da renovação geral da categoria ou quando da inclusão de um novo veículo;

c) a partir da devolução, o usuário permanecerá por 3 meses sem direito ao novo selo, sendo que em casos de reincidência, o assunto será analisado pelo Grupo de Segurança e Trânsito da CCLQ;

d) as infrações cometidas por terceiros, conduzindo o veículo autorizado, serão registradas em nome do responsável pelo veículo cadastrado no sistema.

**11** Os pedidos de substituição de selos serão deferidos:

- a) em caso de roubo ou furto do selo; acidente do veículo (perda total), mediante a apresentação de cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
- b) em caso de quebra de pára-brisas, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço;
- c) em caso de danificação (total ou parcial), mediante a apresentação do selo antigo, mesmo que em partes, contendo, ao menos, sua numeração;
- d) em caso de perda, neste caso, mediante o pagamento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser recolhida na Seção de Tesouraria da Coordenadoria do Campus.

**12** Os usuários têm pleno conhecimento dos riscos existentes para veículos estacionados sob árvores do Campus, isentando a Universidade de São paulo de quaisquer responsabilidades sobre acidentes que venham a ocorrer decorrentes de quedas de galhos, folhas e frutos das mesmas.

**13** É proibida a permanência dos veículos no Campus após às 23h15min, salvo os usuários portadores de autorização da Chefia do departamento e Orientador, devidamente identificados por meio de carimbo.

**14** É obrigatória a devolução do selo, contendo a numeração, à Seção de Pessoal da CCLQ:

a) quando do término do vínculo do usuário junto às Unidades do Campus;

b) em caso de venda e/ou troca de veículo.

Neste segundo caso, se o procedimento não for seguido, a retirada de um novo selo implicará no pagamento de taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser recolhida na Seção de Tesouraria da Coordenadoria do Campus. No caso de reincidência, o assunto será analisado pelo Grupo de Segurança e Trânsito da CCLQ.

**15** Os casos não constantes nestas normas serão analisados pelo Grupo de Segurança e Trânsito da Coordenadoria do Campus "Luiz de Queiroz".



**COORDENADORIA DO  
CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"**

Aprovada pelo Conselho do Campus "Luiz de Queiroz",  
em sua 136 reunião, realizada em 19-10-2006  
e implantada em julho de 2007.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria do Campus  
"Luiz de Queiroz"**



**Distribuição de  
Selos de Acesso de  
Veículos ao Campus  
"Luiz de Queiroz"**

Piracicaba  
março de 2010